



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### AUTÓGRAFO N° 85, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

### PROJETO DE LEI N° 17/2019

Processo Administrativo nº 5.515/2019.

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos da presente lei, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, relativa ao exercício de 2020.

**Art. 2º** O orçamento geral do município será elaborado em observância às diretrizes fixadas na presente lei, ao art. 165, §§ 2º, 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como às especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e aos arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** Integram o orçamento anual, as Autarquias e Fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público.

#### **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 3º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, instituído pela Lei nº 10.022, de 04 de dezembro de 2017, encontram-se detalhadas no Anexo I, parte integrante desta lei.

#### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** Na lei orçamentária, a despesa será identificada de acordo com a classificação funcional-programática, assim definida:

## **Autógrafo nº 85/2019**

**I – função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

**II – subfunção:** nível de agregação imediatamente inferior à função relacionada à finalidade da ação governamental em si;

**III - programa:** instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**IV - atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V - projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**VI - operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção, às quais se vinculam.

**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

## **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 5º** O Poder Executivo viabilizará a discussão com a população das medidas aplicáveis sobre a elaboração e execução da peça orçamentária.

**Art. 6º** O projeto de lei orçamentária ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações do Anexo I – Prioridades e Metas que integra o Plano Plurianual 2018-2021, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida, valores e classificação funcional programática, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.



Identificador: 53003700350032003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**Autógrafo nº 85/2019**

**Art. 7º** A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento anual deverá explicar:

**I** - a compatibilização das prioridades e metas da proposta orçamentária anual com aquelas aprovadas na lei de diretrizes orçamentárias;

**II** - as alterações de qualquer natureza, em relação às previsões contidas na lei de diretrizes orçamentárias;

**III** - os aspectos considerados para a estimativa da receita.

**Art. 8º** A elaboração do projeto de lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

**I** - o montante das despesas será limitado à estimativa de receitas;

**II** - a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e com o art. 260 da Lei Orgânica do Município;

**III** - a previsão de recursos destinados ao atendimento à saúde, em conformidade com os art. 34, inciso VII, alínea “e”; art. 35, inciso III; art. 160, parágrafo único; art. 167, inciso IV e art. 198, com redação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

**IV** - a previsão de recursos para o atendimento da saúde materno-infantil, em conformidade com o art. 232 da Lei Orgânica do Município;

**V** - a previsão de recursos para garantir a execução dos programas, projetos e ações de assistência social, em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal; com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; e com o art. 236 da Lei Orgânica do Município;

**VI** - a previsão de recursos para programas e projetos voltados ao esporte e lazer, em conformidade com os arts. 6º e 217 da Constituição Federal e com o art. 275 da Lei Orgânica do Município;

**VII** - a previsão de recursos para programas e projetos especiais que garantam os direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e dos portadores de deficiência, em conformidade com os arts. 226 a 230 da Constituição Federal e com os arts. 283 e 284 da Lei Orgânica do Município.

**Autógrafo nº 85/2019**

**Art. 9º** A proposta orçamentária anual atenderá aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

**Art. 10** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, bem como os reflexos da política econômica editada pelo Governo Federal, tendo como parâmetro o Anexo II, que dispõe sobre as metas e riscos fiscais.

**§ 1º** Fica definida como estimativa de receita a tendência apresentada pela arrecadação municipal verificada no presente exercício, bem como os efeitos decorrentes de modificações efetuadas na legislação tributária, consoante projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal. Serão considerados, ainda, os efeitos de mudanças estruturais e conjunturais na economia sobre a arrecadação municipal.

**§ 2º** Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Fator Monetário Padrão - FMP.

**§ 3º** Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

**I** - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

**II** - a atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos, total ou parcialmente.

**§ 4º** As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 11** No projeto de lei orçamentária, a estimativa das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços vigentes em agosto de 2019.

**Parágrafo único.** Para manter o valor real dos projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá:

**I** - proceder, no mês de janeiro de 2020, à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Autógrafo nº 85/2019

**II** - incorporar às dotações e aos repasses financeiros corrigidos pelo inciso anterior a inflação estimada para o ano de 2020, adotando-se como parâmetro de estimativa o índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2019;

**III** - ajustar mensalmente as dotações orçamentárias e os repasses financeiros, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observado o comportamento da receita municipal.

**Art. 12** A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2020 e os dois seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** A definição de renúncia de receita é aquela estabelecida no art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 13** As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal Direta e Indireta serão limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) e do Poder Legislativo em 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observado, ainda, o disposto no art. 71 da referida Lei Complementar.

**§ 1º** A concessão de qualquer aumento de remuneração, como também a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira dos servidores, a qualquer título, deverão observar as respectivas dotações orçamentárias, de forma a atender as projeções das despesas até o final do exercício, nos limites definidos no *caput*.

**§ 2º** Os projetos de lei referentes à criação de cargos públicos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos estabelecidos no presente artigo.

**§ 3º** O Poder Legislativo observará, além da legislação estabelecida no *caput*, o disposto nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, quanto às despesas com pessoal.

**Art. 14** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenhos e de movimentação financeira, tornando indisponíveis os saldos das dotações orçamentárias ou parte deles, de forma a orientar a limitação de empenhos, na mesma proporção da queda da receita.

## Autógrafo nº 85/2019

definido, bem como promover a limitação de empenho, quando necessário, no âmbito do Poder Executivo.

**§ 2º** A limitação de que trata o *caput* será fixada em montantes por Secretaria, respeitadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas relativas a fundos especiais e convênios que possuam receitas próprias, as despesas destinadas aos pagamentos de juros e amortização da dívida pública, as destinadas ao pagamento de pessoal e respectivos encargos trabalhistas, bem como de sentenças judiciais.

**§ 3º** Deverão ser considerados, para efeito de conter despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços essenciais.

**§ 4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 15** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas vinculadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

**Art. 16** O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos repasses financeiros referentes aos fundos municipais, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

**Parágrafo único.** Para atendimento do disposto no *caput*, para perfeita indicação das categorias econômicas, elementos de despesa e repasses financeiros remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada anexa ao decreto.

**Art. 17** O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convênio firmado de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

**Art. 18** O Poder Executivo poderá recodificar por decreto, itens do Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2020, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**Autógrafo nº 85/2019**

TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**Art. 19** O Poder Executivo poderá, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares entre programas e ações, por decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada pela Lei Orçamentária, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 20** Ficam excluídos do limite autorizado no art. 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a atender as despesas com:

**I** - sentenças judiciais;

**II** - pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

**III** - gastos vinculados ao ensino;

**IV** - gastos vinculados à saúde;

**V** - juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

**Art. 21** O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito até os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 22** As dotações e repasses financeiros atribuídos às diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentados por órgãos centrais de administração geral, conforme disposto no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 23** A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município destinados à transferência de recursos financeiros a entidades públicas e privadas, deverá atender o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; e nas Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

**Autógrafo nº 85/2019**

**§ 2º** Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020, e comprovante do mandato de sua diretoria.

**§ 3º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 24** O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

**Art. 25** A lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 26** A fim de atender ao § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o limite de 50.000 (cinquenta mil) Fator Monetário Padrão – FMP, por programa definido no Orçamento.

**Art. 27** Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 28** A reserva de contingência definida no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será correspondente até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29** O agente responsável pelo controle interno deverá atuar na análise e verificação dos procedimentos relativos ao processamento da receita e da despesa pública, identificando eventuais imperfeições de natureza organizacional, funcional ou legal, recomendando, se necessário, medidas de caráter preventivo e corretivo, visando à correta aplicação dos recursos públicos.

**Art. 30** Fazem parte desta lei:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**Autógrafo nº 85/2019**

**II - ANEXO II – Metas e Riscos Fiscais;**

**III - ANEXO III – Relatório de Obras em Andamento;**

**IV - Anexo IV - Relatório de Custeio de Outras Esferas de Governo.**

**Art. 31** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de julho de 2019, 466º ano da fundação da cidade.



**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Processo Eletrônico CM nº 2094/2019  
KR/SRAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 – II. 9

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	1014	INVESTIMENTO EM SEGURANÇA	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	6	3.250.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	1015	INVESTIMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - GCM	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	1.007.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2034	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SSC	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.283.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GAB	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	5	4.030.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2036	PREVENÇÃO A VIOLENCIA URBANA	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	5	1.977.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2037	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DPOIS	%	PESSOAL MANTIDO	100	541.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2038	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	92	278.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2039	MANUTENÇÃO DO DAPS	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	6	403.000,00
13	POLÍTICAS DE PREVÀ VIOL URBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2040	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DAPS	%	PESSOAL MANTIDO	100	144.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17.2019 – fl. 10

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020

### SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
				Medida				
13	POLÍTICAS DE PREVÁ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2041	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GCM	%	PESSOAL MANTIDO	100	54.255.000,00	
13	POLÍTICAS DE PREVÁ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA GCM	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	12	1.743.000,00	
13	POLÍTICAS DE PREVÁ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2048	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	7	1.100.000,00	
13	POLÍTICAS DE PREVÁ VIOLURBANA, PROT. DAS INSTAL. E BENS MUNICIPAIS E PROT. DE RISCOS E DESASTRES	2049	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DPDC	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.494.000,00	
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2043	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TG	%	PESSOAL MANTIDO	100	82.000,00	
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2044	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DEFESA TERRESTRE	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	3	29.000,00	
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2045	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - 8º GI	%	PESSOAL MANTIDO	100	77.000,00	
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2046	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEGURANÇA	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	5	376.000,00	
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2047	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ISM	%	PESSOAL MANTIDO	100	162.000,00	
14	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2050	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DEFESA ISM	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	2	2.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO:							73.627.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 11

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020 CHEFIA DE GABINETE

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Pratizado	Meta Física 2020	Em reais R\$
15	GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2051	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CGS	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.355.000,00
15	GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA CHEFIA DE GABINETE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	198.000,00
15	GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2053	AÇÕES DE GOVERNO	UNIDADE	DEMANDAS ATENDIDAS	30	31.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>							<b>2.584.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 12

### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

#### Exercício de 2020

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Próbito	Meta Física 2020	Mota Estimado 2020	Em reais R\$
			Medida					
16	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2054	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAJ	%	PESSOAL MANTIDO	100	10.297.000,00	
16	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2055	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SAJ	UNIDADE	GABINETE MANTIDO	1	290.000,00	
17	ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO DO CONSUMIDOR	2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	473.000,00	
18	AUZAMENTO E ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS	2056	CUSTOS COM PROCEDIMENTOS EM DEFESA JUDICIAL E DÍVIDA ATIVA	UNIDADE	DEFESA MANTIDA	1	1.365.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>								<b>12.385.000,00</b>

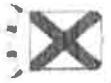


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 13

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020 SECRETARIA DE ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Meta Estimada 2020	Em reais R\$
19	DESPORTO AMADOR	1016	CAPTAÇÃO DE RECURSOS / CONVÊNIO	UNIDADE	CONVÉNIO EFETIVADO	1	7.015.000,00	
19	DESPORTO AMADOR	2058	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEPE	%	PESSOAL MANTIDO	100	11.326.000,00	
19	DESPORTO AMADOR	2059	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA	UNIDADE	ATIVIDADES ATENDIDAS	3	2.731.000,00	
19	DESPORTO AMADOR	2060	MANUTENÇÃO DO FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	EQUIPES ATENDIDAS	84	106.000,00	
19	DESPORTO AMADOR	2061	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DE RENDIMENTO	UNIDADE	ATLETAS ATENDIDOS	900	559.000,00	
19	DESPORTO AMADOR	2062	PRÁTICA ESPORTIVA	UNIDADE	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	28.600	479.000,00	
19	DESPORTO AMADOR	2063	CALENDÁRIO ESPORTIVO	UNIDADE	POUPAÇÃO ATENDIDA	29.000	30.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO:								<b>22.246.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl 14

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2064	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO MANTIDA	1	11.637.000,00		
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2065	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	UNIDADE	PRÓPRIOS MANTIDOS	3	10.694.000,00		
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2070	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SIA	%	PESSOA MANTIDO	100	75.015.000,00		
21	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2066	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	UNIDADE	RECURSOS HUMANOS MANTIDOS E SERVIDORES ATENDIDOS	9.300	2.684.000,00		
22	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	2.994.000,00		
22	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1017	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	1.438.000,00		
23	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	1018	RECUPERAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	%	PAÇO RECUPERADO	100	1.000,00		
23	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2068	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	CONTRATOS GERENCIADOS	19	1.834.000,00		
24	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO	2069	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	CONTRATOS GERENCIADOS	4	123.000,00		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>							<b>106.420.000,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 15

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
				Medida	2020	2020		
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	1019	PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	%	PAGAMENTOS EFETUADOS	100	45.383.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2071	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SGF	%	PESSOAL MANTIDO	100	24.742.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2072	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA	UNIDADE	GABINETE MANTIDO	1	357.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2074	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	%	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA	100	30.140.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	5.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	18.000,00	
26	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2073	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	%	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA REALIZADA	100	23.887.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0008	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS E BENS	%	ÁREAS E BENS INDENIZADOS	100	48.506.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0009	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	11.850.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0010	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS	%	PESSOAL INDENIZADO	100	45.717.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0011	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	%	PAGAMENTOS EFETUADOS	100	30.313.000,00	
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	2204	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS	%	PESSOAL INDENIZADO	100	4.379.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>							<b>265.307.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl 16

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020 NÚCLEO DE INOVAÇÃO SOCIAL

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
29	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	2077	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NIS	%	PESSOAL MANTIDO	100	757.000,00
29	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO NÚCLEO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	462.000,00
30	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO André	2079	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO	PESSOAS QUALIFICADAS	450	87.000,00
30	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO André	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	127.000,00
31	PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	1020	INVESTIMENTOS EM PROJETOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS E PROJETO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	408.000,00
31	PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO BANCO E DO FUNDO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	2.103.000,00

**TOTAL DO ÓRGÃO:**

**3.944.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl 17

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

### Exercício de 2020

#### UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020
				Medida		2020	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO	1062	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	50.000,00
32	POLÍTICA DO GOVERNO	2082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UPAE	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.682.000,00
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO	2083	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	81.000,00
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO	2084	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	UNIDADE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	20	961.000,00
32	POLÍTICA DO GOVERNO	2085	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	6.000,00
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO	2136	CORESAB	%	CONSELHO MANTIDO	100	100.000,00
32	POLÍTICA DO GOVERNO	2205	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	25.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							<b>3.905.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 18

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

### Exercício de 2020

#### UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$	Costo Estimado 2020
33	GESTÃO DA UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS	20865	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - Uaic	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.984.000,00		
33	GESTÃO DA UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS	20877	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA Uaic	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	12.334.000,00		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>									<b>16.318.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 - fl 19

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
				Medida			
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	1021	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	340.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	1023	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA	%	SERVIÇO REVITALIZADO	100	10.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2088	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SS	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.824.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	18.416.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2090	ATENDIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	%	SENTENÇAS ATENDIDAS	100	5.100.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2095	PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	%	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA	100	513.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2096	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	%	SISTEMA E INFRAESTRUTURA MANTIDOS	100	1.688.000,00
34	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2097	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	461.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1022	IMPLEMENTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	40	2.456.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2091	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DVS	%	PESSOAL MANTIDO	100	8.312.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2092	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	%	AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE REALIZADAS	100	6.497.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA À SAÚDE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	5.061.000,00
35	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2094	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, ACONSELHAMENTO E TESTAGEM DE DST/AIDS	UNIDADE	POPOULAÇÃO ATENDIDA	46	2.373.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1024	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE REabilitação	%	UNIDADES IMPLANTADAS E REVITALIZADAS	100	2.963.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto da Lei nº 17/2019 – fl. 20

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020

### SECRETARIA DE SAÚDE

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
				Medida			
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1025	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	%	UNIDADES IMPLANTADAS E REVITALIZADAS	95	14.593.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1027	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	%	UNIDADES IMPLANTADAS E REVITALIZADAS	95	3.887.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1028	ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR	%	REDE ESTRUTURADA EQUIPADA	50	20.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	1030	IMPLEMENTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO HOSPITALAR	%	UNIDADE IMPLANTADA E REVITALIZADA	98	16.381.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2098	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DAER	%	PESSOAL MANTIDO	100	7.912.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2100	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	3	32.832.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	10.139.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2102	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	16	13.076.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2103	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	%	AÇÕES EXECUTADAS	80	1.924.000,00
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2104	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANTIDA	1	1.599.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 177/2019 – fl. 21

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$ Custo Estimado 2020
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2105	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA API MÓVEL	%	PESSOAL MANTIDO	100	15.120.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2106	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA API FIXO	%	PESSOAL MANTIDO	100	17.812.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - API FIXO	UNIDADE	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MANTIDAS	6	63.320.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2108	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - API MÓVEL - SAMU	UNIDADE	SERVIÇO DE SAMU MANTIDO	1	9.855.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2109	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - API MÓVEL - TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	TRANSPORTE SANITÁRIO MANTIDO	1	7.063.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2110	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.552.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2111	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	UNIDADE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	24000	7.682.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2112	PROGRAMA REMÉDIO EM CASA	%	MEDICAMENTO ENTREGUE	60	390.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2113	RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	%	MEDICAMENTOS E INSUMOS DISTRIBUÍDOS	100	199.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO HOSPITALAR	%	PESSOAL MANTIDO	100	43.454.000,00	



**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2120	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	89.952.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2121	MANTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMISSÃO INTRAHOSPITALAR DE TRANSPLANTES	UNIDADE	COMISSÃO MANTIDA	1	145.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2122	MANTENÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	54.956.000,00	
36	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2123	MANTENÇÃO DO SERVIÇO DE RETAGUARDA HOSPITALAR	UNIDADE	SERVÍCIO DE RETAGUARDA HOSPITALAR MANTIDO	1	5.201.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	1029	IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	UNIDADES IMPLANTADAS E REVITALIZADAS	75	8.589.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	2114	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	PESSOAL MANTIDO	100	40.014.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	2115	MANTENÇÃO DA COBERTURA DAS EQUIPES DE PSF E PACS	UNIDADE	EQUIPE MANTIDA	53	24.334.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	2116	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS EQUIPES DE PSF E PACS	UNIDADE	EQUIPE IMPLANTADA E MANTIDA	85	6.813.000,00	
37	ATENÇÃO BÁSICA	2117	MANTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE	REDE MANTIDA	33	49.120.000,00	
38	SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	2118	ACÉSSO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	%	USO RACIONAL DO MEDICAMENTO	85	9.644.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>							<b>617.602.000,00</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 - A. 23

### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

#### Exercício de 2020

#### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	1062	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	5.000,00	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2085	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	UNIDADE MANITDA	1	1.695,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>								<b>1.700.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 24

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**

**Exercício de 2020**

**NÚCLEO DE APOIO GOVERNAMENTAL**

Programa	Name do Programa	Ação	Name da Ação	Unidade Médica	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	1062	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	5.000,00	
32	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2085	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	795.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>								<b>\$800.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 - fl 25

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**

**Exercício de 2020**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
				Medida				
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1031	PARQUE TECNOLÓGICO - INVESTIMENTO	%	CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	25	1.900.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1033	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS	3	15.000.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1034	RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS RECUPERADOS	1	2.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2124	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SDGE	%	PESSOAL MANTIDO	100	14.742.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2125	ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	REUNIÕES DE ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHOS REALIZADAS	20	65.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2126	FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA	UNIDADE	EMPRESAS ATENDIDAS	10.000	356.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2127	MANTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	%	ÁREAS MANTIDAS	100	4.500.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2128	GESTÃO DO PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO	%	ADM. PROJETO PARQUE TECNOLÓGICO	100	1.246.000,00	
39	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2129	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	UNIDADE	FOMENTO AO TURISMO	40	5.000,00	
40	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	2132	MANTENÇÃO DE CONTROLE URBANO	UNIDADE	ALVARÁS EMITIDOS	4.900	540.000,00	
40	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	2133	PLANEJAMENTO URBANO	UNIDADE	PROJETOS EXECUTADOS	4	135.000,00	
41	POLÍTICA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO	1032	INVESTIMENTO EM INTERMEDIAÇÃO	%	INVESTIMENTO PROGRAMADO	25	1.25.000,00	
41	POLÍTICA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO	2130	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	UNIDADE	TRABALHADORES ATENDIDOS	200	320.000,00	
41	POLÍTICA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO	2131	INTERMEDIAÇÃO DO TRABALHO	UNIDADE	TRABALHADORES ATENDIDOS	25.000	1.498.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>								<b>40.434.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 26

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2020

### UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Programa	Nome do Programa	Ação	Name da Ação	Unidade Média	Produto	Meta Física 2020	Valor Estimado 2020	Em reais R\$
42	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2134	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	8.000,00	
42	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2135	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UCE	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.897.000,00	
42	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2137	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	%	PÚBLICO ALVO ATENDIDO	80	10.000.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>								<b>12.905.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 - fl. 27

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Média	Produto	Mota Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
43	PLANEJAMENTO - SCAS	1035	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	UNIDADE		INVESTIMENTOS REALIZADOS	4	1.152.000,00	
43	PLANEJAMENTO - SCAS	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE		UNIDADES BENEFICIADAS	4	486.000,00	
43	PLANEJAMENTO - SCAS	2138	MELHORIA NA EFICIÁCIA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE		SERVIÇOS MANTIDOS	4	1.941.000,00	
43	PLANEJAMENTO - SCAS	2139	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SCAS	%		PESSOAL MANTIDO	100	10.517.000,00	
44	AÇÕES DE CIDADANIA	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE		UNIDADES BENEFICIADAS	2	100.000,00	
44	AÇÕES DE CIDADANIA	2140	AÇÕES DE CIDADANIA	UNIDADE		SERVIÇOS MANTIDOS	3	571.000,00	
45	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2141	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE		SERVIÇOS MANTIDOS	4	3.000,00	
45	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2142	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	UNIDADE		SERVIÇOS MANTIDOS	3	25.000,00	
45	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2143	ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SOCIAL E PESSOAL	UNIDADE		SERVIÇOS GERENCIADOS	3	1.214.000,00	
46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE		UNIDADES BENEFICIADAS	2	1.058.000,00	
46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2144	FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E PROjetos DA REDE DIRETA E CONVENIADA	UNIDADE		SERVIÇOS GERENCIADOS	21	12.551.000,00	
46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2145	FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DIRETA E CONVENIADA- CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	UNIDADE		SERVIÇOS GERENCIADOS	12	2.660.000,00	
46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2146	AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDAS	UNIDADE		SERVIÇOS GERENCIADOS	2.400	3.304.000,00	
47	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE		UNIDADES BENEFICIADAS	2	120.000,00	
47	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2147	DESENVOLVIMENTO DE PROjetos DA REDE DIRETA E ONGs	UNIDADE		SERVIÇOS GERENCIADOS	2	4.672.000,00	
48	IDOSO	2148	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	UNIDADE		SERVIÇOS GERENCIADOS	8	580.000,00	
49	PROMOÇÃO DE EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE		UNIDADES BENEFICIADAS	2	24.000,00	
49	PROMOÇÃO DE EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	2149	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	UNIDADE		AÇÕES REALIZADAS	20	198.000,00	
49	PROMOÇÃO DE EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	2150	ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	UNIDADE		MULHERES ATENDIDAS	1.500	38.000,00	
									TOTAL DO ÓRGÃO:
									41.214.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 28

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**

**Exercício de 2020**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física	Em reais R\$	Custo Estimado 2020
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	1037	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	VIAS PÚBLICAS AMPLIADAS	94			122.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	1037	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	75			11.780.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2151	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SMU	%	PESSOAL MANTIDO	100			3.934.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2152	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	%	SERVÍCIOS EXECUTADOS	94			1.104.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2153	INTEGRAÇÃO DO BILHETE ÚNICO	UNIDADE	POPULAÇÃO BENEFICIADA	3.175.976			14.700.000,00
50	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2156	REMODELAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	3,8			1.007.000,00
51	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO	1038	ENGENHARIA DE TRÁFEGO	UNIDADE	REDUÇÃO DE MORTES NO TRÂNSITO	0,66			51.000,00
51	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO	2154	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DET	%	PESSOAL MANTIDO	100			18.989.000,00
51	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO	2155	GESTÃO DE TRÂNSITO	UNIDADE	REDUÇÃO DE MORTES NO TRÂNSITO	0,66			37.063.000,00
52	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	1037	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	VIAS PÚBLICAS AMPLIADAS	27			29.200.000,00
52	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	2156	REMODELAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	%	EXECUÇÃO DO PROGRAMA	27			9.788.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>								<b>127.658.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 177/2019 – fl 29

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
			Medida					
53	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO DA SECRETARIA	2157	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SMSU	%	PESSOAL MANTIDO	100	42.474.000,00	
53	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO DA SECRETARIA	2158	GESTÃO DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	GESTÃO MANTIDA	1	2.173.000,00	
54	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1060	AQUISIÇÃO DE VÉHICULOS E EQUIPAMENTOS - SMSU/FMIP	%	BENS ADQUIRIDOS	70	1.000.000,00	
54	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1061	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	OBRAS EXECUTADAS	5	8.603.000,00	
54	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2161	MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	53.000	55.363.000,00	
55	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	1039	REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E ÁREAS REVITALIZADAS	M2	PRACAS E ÁREAS REVITALIZADAS	1.440.000	2.148.000,00	
55	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	2162	MANUTENÇÃO DE PRACAS E ÁREAS VERDES	M2	PRACAS E ÁREAS VERDES MANTIDAS	20.000	8.046.000,00	
56	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1040	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS	10	14.355.000,00	
56	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	2163	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	PRÉDIOS MANTIDOS	364	12.948.000,00	
57	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	1041	MELHORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS	M2	VIAS PÚBLICAS EXPANDIDAS	73.000	418.000,00	
57	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	2164	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M2	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	88.000	9.769.000,00	
58	FROTA DE VÉHICULOS E MÁQUINAS PESADAS	1042	AQUISIÇÃO DE VÉHICULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	BENS ADQUIRIDOS	4	60.000,00	
58	FROTA DE VÉHICULOS E MÁQUINAS PESADAS	2165	MANUTENÇÃO DA FROTA	UNIDADE	FROTA MANTIDA	602	4.446.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>								<b>161.803.000,00</b>

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020
59	GESTÃO EDUCACIONAL	2166	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SE	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.066.000,00
59	GESTÃO EDUCACIONAL	2167	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	UNIDADES E EQUIPAMENTOS ATENDIDOS	114	49.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	1043	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	52	256.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	1044	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - SE - ENSINO FUNDAMENTAL	%	ÁREAS INDENIZADAS	100	1.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	1045	INVESTIMENTOS COM RECURSO OSE	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	100.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	1046	INVESTIMENTOS COM RECURSOS FUNDEB	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	50.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2168	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	17.600	78.311.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2169	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	52	1.300.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	%	PESSOAL MANTIDO	100	37.651.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2171	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	94.530.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2172	RECURSOS FUNDEB - ATENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	%	ESCOLAS ATENDIDAS	100	558.000,00
60	ENSINO FUNDAMENTAL	2173	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SE (INFANTIL E FUNDAMENTAL)	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	4.400	3.500.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	1043	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	93	200.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	1046	INVESTIMENTOS COM RECURSOS FUNDEB	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	50.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	1047	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - SE - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	ÁREAS INDENIZADAS	100	1.000,00
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2168	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	93	7.098.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 - fl 31

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$	Custo Estimado 2020
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2169	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	93	913.000,00		
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2173	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - SE (INFANTIL E FUNDAMENTAL)	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	18.380	2.892.000,00		
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2174	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	1.588.000,00		
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	42.787.000,00		
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2176	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	93	68.281.000,00		
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	2177	RECURSOS FUNDEB - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	2	1.630.000,00		
62	EDUCAÇÃO - CRECHE	1043	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	41	20.030.000,00		
62	EDUCAÇÃO - CRECHE	2169	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	41	1.093.000,00		
62	EDUCAÇÃO - CRECHE	2174	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	47.145.000,00		
62	EDUCAÇÃO - CRECHE	2175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	10.099.000,00		
63	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	2174	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	22.155.000,00		
63	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	2175	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.777.000,00		
64	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2178	FORNECIMENTO DE MERENDA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS - EJA	5.300	1.900.000,00		
64	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2178	FORNECIMENTO DE MERENDA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	35.980	38.146.000,00		
65	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2179	EXECUÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO DIRETO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	516	5.760.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 32

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Em reais R\$	Custo Estimado 2020
65	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2180	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	7.313.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO DESTINADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	OBRAIS E SERVIÇOS EXECUTADOS	6	90.000,00	2.000.000,00
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2168	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	UNIDADES ATENDIDAS	6	6	300.000,00
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2169	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	6	6	805.000,00
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2171	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	19.751.000,00	343.000,00
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2181	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	8.358.000,00	32.000,00
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2182	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ALFABETIZADOS	5.300	8.358.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2183	RECURSOS FUNDE - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	5.300	3.200.000,00	
66	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2184	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓBILIÁRIOS - SE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1.200	32.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ESCOLARES	1043	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO	31	4.237.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ESCOLARES	2168	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	UNIDADES ATENDIDAS	98	12.918.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ESCOLARES	2170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	%	PESSOAL MANTIDO	100	11.007.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ESCOLARES	2176	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	98	8.320.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ESCOLARES	2179	EXECUÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO DIRETO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	90.000	1.430.000,00	
67	PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ESCOLARES	2182	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ALFABETIZADOS	5.300	4.404.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>								<b>579.226.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 177/2019 – fl 33

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1049	PAC CIDADES HISTÓRICAS - INVESTIMENTOS	%	PATRIMÔNIO CONSERVADO	18	15.000.000,00		
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1050	INVESTIMENTO PARA GESTÃO DA VILA E ÁREA DE MANANCIAS	KM2	REGIÃO TERRITORIAL FISCALIZADA	87	651.000,00		
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1050	INVESTIMENTO PARA GESTÃO DA VILA E ÁREA DE MANANCIAS	KM2	REGIÃO TERRITORIAL FISCALIZADA	87	650.000,00		
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1050	INVESTIMENTO PARA GESTÃO DA VILA E ÁREA DE MANANCIAS	KM2	REGIÃO TERRITORIAL FISCALIZADA	87	105.000,00		
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1053	INVESTIMENTOS NA VILA DE PARANAPIACABA	UNIDADE	PATRIMÔNIO CONSERVADO	15	200.000,00		
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2185	GESTÃO AMBIENTAL	KM2	ÁREA CONSERVADA	105	1.186.000,00		
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2185	GESTÃO AMBIENTAL	KM2	ÁREA CONSERVADA	105	2.569.000,00		
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2185	GESTÃO AMBIENTAL	KM2	ÁREA CONSERVADA	105	980.000,00		
68	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2186	PAGAMENTO DE PESOAL E ENCARGOS - SMA	%	PESSOAL MANTIDO	100	8.024.000,00		
69	FUNDO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	1051	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS INSTITUCIONAIS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	UNIDADE	EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS URBANAS RESTAURADAS E CONSERVADAS	30	1.269.000,00		
69	FUNDO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	2187	APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA VILA	%	PATRIMÔNIO CONSERVADO	9	1.257.000,00		
70	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	1052	OBRAIS, INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS PARA DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	UNIDADE	AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	2	420.000,00		
70	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	2188	GESTÃO E MANUTENÇÃO PARA DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	UNIDADE	AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	2	71.000,00		
					<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>32.382.000,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 34

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
71	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	1026	REFORMA DE TEATROS	UNIDADE	TEATRO CONSERVADO	1	10.000,00
71	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	2192	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SC	%	PESSOAL MANTIDO	100	13.350.000,00
71	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	2193	AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E LAZER	UNIDADE	BAIRROS ATENDIDOS	60	3.699.000,00
72	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2189	AÇÕES DE INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	2.000	1.368.000,00
72	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2190	INCENTIVO À PRODUÇÃO LOCAL	UNIDADE	PROJETOS CONTEMPLADOS	300	504.000,00
72	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	30.000	2.374.000,00
73	DIFUSÃO DO LAZER	2194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO DO LAZER	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	63.000	374.000,00

**TOTAL DO ÓRGÃO:**

**21.679.000,00**



**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Medida	Produto	Meta Física	Em reais R\$
							2020	Valor Estimado 2020
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1054	APORTE DE CAPITAL	%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS REALIZADAS	100	1.000,00	
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1055	AQUISIÇÃO DE TERRAS PARA PROJETOS URBANOS E HABITACIONAIS	UNIDADE	TERRAS ADQUIRIDAS	1	6.480.000,00	
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1056	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	UNIDADE	OBRAIS EXECUTADAS	1	503.000,00	
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	2195	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	1.260.000,00	
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2196	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SHRF	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.742.000,00	
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2197	GESTÃO DAS AÇÕES DO HABITAÇÃO E URBANISMO	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	70.000,00	
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2198	PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	%	PESSOAL CONTRATADO	100	92.000,00	
74	GESTÃO HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,	2199	REFORMA E MODERNIZAÇÃO - TÉREO II	UNIDADE	REFORMA REALIZADA	1	19.000,00	
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	1057	OBRAIS E INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS	UNIDADE	OBRAIS E INTERVENÇÕES REALIZADAS	1.838	46.985.000,00	
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	1058	PRODUÇÃO HABITACIONAL	UNIDADE	MORADIAS CONSTRUIDAS	500	1.050.000,00	
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	1059	REPASSE PARA SANEAMENTO BÁSICO	%	REPASSE EFETUADO	100	41.358.000,00	
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	2200	GESTÃO DE SERVIÇOS HABITACIONAIS	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	342.000,00	
75	HABITAÇÃO E URBANISMO	2201	TRABALHOS TÉCNICOS E ALUGUEL SOCIAL	UNIDADE	TRABALHOS TÉCNICOS/ALUGUEL SOCIAL REALIZADOS	16	6.552.000,00	
76	REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS	2202	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANÍSTICA E TITULAÇÃO	UNIDADE	REGULARIZAÇÕES EXECUTADAS	5.126	812.000,00	
77	CONTROLE URBANO DE OBRAS PÚBLICAS DE INTERESSE SOCIAL	2203	GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	SERVIÇOS EXECUTADOS	60	58.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>							<b>112.364.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 177/2019 – fl. 36

## ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Exercício de 2020 OUVIDORIA

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$
				Medida	2020	Custo Estimado 2020	
28	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	2159	PAGAMENTO DE PESOAL E ENCARGOS - OUVIDORIA	%	PESSOAL MANTIDO	100	508.000,00
28	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	2160	APERFEIÇOAMENTO DA OUVIDORIA	%	NECESSIDADES ATENDIDAS	100	80.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>							<b>588.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Projeto de Lei nº 17/2019 – fl. 37

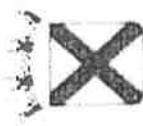
**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS**  
**Exercício de 2020**  
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Programa	Nome do Programa	Apêndio	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física	
						2020	Quantidade 2020
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	13.456.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>							
<b>13.456.000,00</b>							

**TOTAL DO ÓRGÃO:**

**13.456.000,00**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Name do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020
1	PROCESSO LEGISLATIVO	0001 PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS - CMSA	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	20.000,00	
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1001 MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO LEGISLATIVO	UNIDADE	INSTALAÇÕES ADEQUADAS	1	1.950.000,00	
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	17	4.800.000,00	
1	PROCESSO LEGISLATIVO	2001 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMSA	%	PESSOAL MANTIDO	100	52.760.000,00	
1	PROCESSO LEGISLATIVO	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	%	ATIVIDADES LEGISLATIVAS MANTIDAS	100	11.354.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	716.000,00	
TOTAL CMSA:							71.600.000,00

Em reais R\$



## FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ

### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
				Média	2020			
6	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FAISA	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	2.011.000,00	
6	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	2012	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FAISA	%	PESSOAL MANTIDO	100	13.496.000,00	
6	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	2013	MANUTENÇÃO DA FAISA	UNIDADE	EQUIPAMENTO MANTIDO	1	1.573.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	170.000,00	
							<b>17.250.000,00</b>	
							<b>TOTAL FAISA:</b>	



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Em reais R\$
				Medida	2020	Custo	Estimado 2020
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	0002	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	UNIDADE	APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS	4.205	280.450.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR - IPSA	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	7.300.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IPSA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	2	500.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	1004	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO INSTITUTO	UNIDADE	OBRAIS E INSTALAÇÕES REALIZADAS	1	500.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2003	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - IPSA	UNIDADE	PESSOAL MANTIDO	40	4.466.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2004	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	UNIDADE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MANTIDO	1	7.380.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2005	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ESTUDO - IPSA	UNIDADE	GERENCIAMENTO E CONTROLE REALIZADO	2	300.000,00
0003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	2006	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	UNIDADE	APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS	40	2.610.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7799	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPSA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	99.293.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	564.000,00
<b>TOTAL IPSA:</b>							<b>403.363.000,00</b>



## ASSISTÊNCIA MÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Name da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	0004 SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR	% SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	488.000,00	
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AMIPSA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	8	320.000,00		
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	1006 MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES REALIZADAS	1	300.000,00		
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	UNIDADE	ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MANTIDOS	2	82.635.000,00		
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2008 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ESTUDO - AMIPSA	UNIDADE	GERENCIAMENTO E CONTROLE REALIZADO	1	110.000,00		
0004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2009 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GMD	UNIDADE	PESSOAL MANTIDO	15	4.205.000,00		
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100	471.000,00	
			TOTAL AMIPSA:				88.529.000,00	



## SERVÍCIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

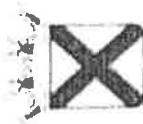
Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
			Medida			2020		
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0007 INDENIZAÇÕES		%	SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES PAGAS	100	40.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1009 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL		UNIDADE	IMÓVEL ADQUIRIDO	1	5.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS		%	BENS ADQUIRIDOS	90	2.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2014 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA		UNIDADE	SUPERINTENDÊNCIA MANTIDA	1	93.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2015 SISTEMA DA GARANTIA DA QUALIDADE		NÚMERO	CERTIFICADO MANTIDO	1	97.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2018 SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA		%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	1.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	SUPRIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO MANTIDOS	1	25.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2020 DESPESAS GERAIS DA AUTARQUIA		%	DESPESAS PAGAS	100	60.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	9.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS		UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	7.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO		UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	14.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2027 FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SABESP		%	ÁGUA ADQUIRIDA E ESGOTO TRATADO	100	24.000.000,00	
0007	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2033 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	7.300.000,00	
0008	GESTÃO AMBIENTAL	2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL		UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	700.000,00	
0008	GESTÃO AMBIENTAL	2017 FUNDO DE GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		%	SERVIÇOS EXECUTADOS	100	240.000,00	
0009	GESTÃO DE PESSOAS	2022 VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL		NÚMERO	PESSOAL VALORIZADO	1100	14.200.000,00	
0009	GESTÃO DE PESSOAS	2023 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS		%	PESSOAL MANTIDO	100	105.670.000,00	

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade	Produto	Meta Física	Custo Estimado 2020
0009	GESTÃO DE PESSOAS	2024	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	HORAS/ ANO	FUNCIONÁRIOS TREINADOS	32	500.000,00
0010	OBRAS E MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1011	OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	%	OBRAS EXECUTADAS	50	60.000.000,00
0010	OBRAS E MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1012	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	%	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	100	5.000.000,00
0010	OBRAS E MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	2028	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	%	SISTEMA MANTIDO	100	45.593.000,00
0011	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	1013	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	1	2.000.000,00
0011	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	302.000,00
0011	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2030	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	%	RESÍDUOS TRATADOS	100	110.000.000,00
0011	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2031	URE - UND. DE REAPROVEITAMENTO ENERGÉTICO	UNIDADE	RESÍDUOS TRATADOS	1	10.000,00
0012	COMUNICA SEMASA	2032	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	3.335.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	3.000.000,00
TOTAL SEMASA:							545.140.000,00

## SERVÍCIO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



### ANEXO I - PRIORIDADES E METAS EXERCÍCIO DE 2020

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2020	Custo Estimado 2020	Em reais R\$
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO	0005	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SFMSA	UNIDADE	PRECATÓRIOS PAGOS	0,33	100.000,00	
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO	1007	EXECUÇÃO DE OBRAS EM CEMITÉRIOS	UNIDADE	OBRAIS EXECUTADAS	1	50.000,00	
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ADQUIRIDOS	23200	2.326.000,00	
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO	2010	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SFMSA	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.429.000,00	
0005	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO	2011	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	5.992.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	50.000,00	
TOTAL SFMSA:							14.947.000,00	



## ANEXO II - METAS E RISCOS FISCAIS

### METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS UTILIZADOS

#### **Parâmetros utilizados na elaboração do Projeto de LDO 2020**

As projeções fiscais utilizadas no projeto de LDO 2020 foram baseadas em hipóteses, adotadas pelo Governo Federal, que refletem a expectativa de crescimento econômico, índices de inflação e taxas de juros.

#### **Projeções dos parâmetros macroeconômicos para 2020 - 2022**

Variáveis	2020	2021	2022
Inflação IPCA (% a.a.)	4,0	3,75	3,75
PIB real (crescimento % aa)	2,58	3,0	3,0

Para a Receita foram utilizados os seguintes critérios:

- Para os tributos municipais, receitas de serviços e outras receitas correntes, foi projetada uma variação correspondente aos parâmetros acima;
- Para a receita tributária foi considerado o patamar atual e, ainda, a atualização cadastral referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Para as transferências correntes estimou-se também uma variação correspondente aos parâmetros acima, mantendo-se o atual nível no índice de participação do ICMS;
- Para as receitas de capital adotou-se os parâmetros acima.

Para a Despesa foram utilizados os seguintes critérios:

- Para as despesas com pessoal e encargos foram adotados os patamares atuais;
- Para o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida foram adotados os patamares atuais;
- Para as demais despesas de custeio foram adotados os parâmetros acima.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2020**

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valor Corrente (a)</b>	<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>	
		<b>% PIB (a/PIB) x 100</b>	<b>% RCL (a/RCL) x 100</b>	<b>Valor Corrente (b)</b>	<b>Valor Constante (c)</b>	<b>% PIB (b/PIB) x 100</b>	<b>% RCL (b/RCL) x 100</b>
Receita Total	3.411.376.000	3.279.223.301	13,203%	3.547.750.960	3.287.050.848	13,731%	3.671.308.283
Receitas Primária (I)	3.201.632.457	3.077.604.977	12,392%	3.336.974.858	3.091.763.250	12,915%	3.460.121.132
Despesa Total	3.411.376.000	3.279.223.301	13,203%	3.547.750.960	3.287.050.848	13,731%	3.671.308.283
Despesas Primária (II)	3.062.995.688	2.944.338.833	11,855%	3.168.668.270	2.935.824.370	12,264%	3.272.878.115
Resultado Primário (III)=(I-II)	138.636.769	133.266.144	0,537%	168.306.588	155.938.880	0,651%	187.243.017
Resultado Nominal	358.169.496	344.294.430	1,386%	211.259.336	195.735.323	0,818%	225.458.184
Divida Pública Consolidada	2.432.807.273	2.338.563.177	9,416%	2.168.493.844	2.009.145.966	8,393%	2.307.922.385
Divida Consolidada Líquida	2.178.697.034	2.094.296.870	8.432%	1.905.158.463	2.018.599.393	7.374%	1.812.435.208
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)							
Despesas Primárias geradas por PPP (V)							
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)							
<b>PIB Santo André 2016 - R\$ 25.837.046.139</b>							

Fonte: Fundação Seade  
Notas explicativas:

- 1) Divida Pública Consolidada calculada nos termos do LRF e Manual da STN ( incluindo apenas os precatórios emitidos a partir de 05/05/2000)
- 2) Divida Consolidada Líquida - Representa o montante da Dívida Consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros.
- 3) Resultado Primário e Nominal calculado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais STN



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2020**

**AMF – Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	2.912.802.378	11,274%	125,697%	2.602.262.881	10,072%	112,296%	(310.539.497)	-10,66%
Receita Primária (I)	2.825.418.307	10,936%	121,926%	2.397.169.006	9,278%	103,445%	(428.249.301)	-15,16%
Despesa Total	2.912.802.378	11,274%	125,697%	2.547.953.279	9,862%	109,952%	(364.849.099)	-12,53%
Despesa Primária (II)	2.896.490.685	11,211%	124,993%	2.131.137.156	8,248%	91,965%	(765.353.529)	-26,42%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(71.072.378)	-0,275%	-3,067%	266.031.850	1,030%	11,480%	337.104.228	-474,31%
Resultado Nominal	156.114.084	0,423%	6,737%	109.276.927	0,423%	4,716%	(46.837.157)	-42,86%
Dívida Pública Consolidada	1.313.822.826	5,085%	56,698%	1.467.133.116	5,061%	63,311%	(6.162.579)	-0,47%
Dívida Consolidada Líquida	1.298.619.546	5,026%	56,040%	1.307.660.247	5,061%	56,430%	(9.040.701)	-0,70%

Fonte Metas Realizadas: RREO

PIB de Santo André – 2016 = R\$25.837.046.139,00  
Fonte: Fundação Seade

Notas explicativas:

- 1) Dívida Pública Consolidada calculada nos termos do LRF e Manual da STN ( incluindo apenas os precatórios emitidos a partir de 05/05/2000)
- 2) Dívida Consolidada Líquida - Representa o montante da Dívida Consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros.
- 3) Resultado Nominal e Primário 2018 - Realizado - calculado conforme 8ª edição MDF - STN
- 4) Resultado Primário 2018 - calculado abaixo da linha
- 5) Resultado Nominal 2018 - calculado acima da linha - (conforme Manual MDF-STN)



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2020**

**AMF – Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>VALORES A PREÇOS CORRENTES</b>							
	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Receita Total	3.151.371.000	2.912.802.378	-7,57%	3.228.701.731	10,85%	3.411.376.000	5,66%	3.547.750.960	4,00%	3.671.308.283	3,48%
Receita Primária (I)	2.896.210.574	2.825.418.307	-2,44%	3.131.840.679	10,85%	3.201.632.457	2,23%	3.336.974.858	4,23%	3.460.121.132	3,69%
Despesa Total	3.151.371.000	2.912.802.378	-7,57%	3.228.701.731	10,85%	3.411.376.000	5,66%	3.547.750.960	4,00%	3.671.308.283	3,48%
Despesa Primária (II)	3.128.086.753	2.896.490.685	-7,40%	3.195.414.714	10,35%	3.062.995.688	-4,17%	3.168.668.270	3,45%	3.272.878.115	3,29%
Resultado Primário (III)=(I-II)	(231.376.179)	(71.072.378)	-69,35%	(64.574.035)	-9,14%	138.636.769	-314,69%	168.306.588	21,40%	187.243.017	11,25%
Resultado Nominal	281.246.285	156.114.084	-44,49%	34.122.202	-78,14%	358.169.496	949,67%	211.259.336	-41,02%	225.458.184	6,72%
Dívida Pública Consolidada	1.656.619.715	1.313.822.826	-20,69%	1.548.813.337	17,89%	2.432.807.273	57,08%	2.168.493.844	-10,86%	2.307.922.385	6,43%
Dívida Consolidada Líquida	1.626.619.715	1.298.619.546	-20,16%	1.361.654.265	4,85%	2.178.697.034	60,00%	1.905.158.463	-12,56%	2.029.538.524	-6,85%

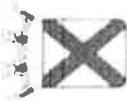
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>							
	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Receita Total	3.061.366.816	2.807.520.364	-8,29%	3.228.701.731	15,00%	3.279.223.301	1,56%	3.287.050.848	0,24%	3.278.581.960	-0,26%
Receita Primária (I)	2.813.493.855	2.723.294.753	-3,21%	3.131.840.679	15,00%	3.077.604.977	-1,73%	3.091.763.250	0,49%	3.089.985.871	-0,06%
Despesa Total	3.061.366.816	2.807.520.364	-8,29%	3.228.701.731	15,00%	3.279.223.301	1,56%	3.287.050.848	0,24%	3.278.581.960	-0,26%
Despesa Primária (II)	3.038.747.574	2.791.798.250	-8,13%	3.196.414.714	14,49%	2.944.338.833	-7,89%	2.935.824.370	-0,29%	2.922.772.570	-0,44%
Resultado Primário (III)=(I-II)	(225.253.719)	(68.503.497)	-69,59%	(64.574.035)	-5,74%	133.266.144	-306,38%	155.938.880	17,01%	167.213.301	7,23%
Resultado Nominal	273.213.799	150.471.407	-44,93%	34.122.202	-77,32%	344.294.430	909,00%	195.735.323	-43,15%	201.340.524	2,86%
Dívida Pública Consolidada	1.609.306.115	1.266.335.254	-21,31%	1.548.813.337	22,31%	2.338.563.177	50,99%	2.009.145.966	-14,09%	2.061.039.856	2,58%
Dívida Consolidada Líquida	1.580.162.925	1.251.681.490	-20,79%	1.361.654.265	8,79%	2.094.296.870	53,81%	2.018.599.393	-3,61%	1.812.435.208	-10,21%

FONTE: Metas Realizadas - PSA/SGF/DEF - Dados Macroeconômicos - STN

Notas Explicativas :

1) Dívida Pública Consolidada calculada nos termos do LRF e Manual da STN ( incluindo apenas os precatórios emitidos a partir de 05/05/2000)

2) Dívida Consolidada Líquida - Representa o montante da Dívida Consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2020**

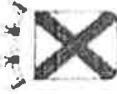
**AMF – Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	613.022.899	100%		594.349.541	100%	594.349.541	100%
Reservas							
Resultado Acumulado	4.580.522.980	100%		4.380.862.943	100%	1.668.121.236	100%
<b>TOTAL</b>	<b>5.193.545.879</b>	<b>100%</b>		<b>4.975.212.484</b>	<b>100%</b>	<b>2.262.470.777</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio							
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(68.646.494)	100%		(12.959.268)	100%	(22.810.604)	100%
<b>TOTAL</b>	<b>(68.646.494)</b>	<b>100%</b>		<b>(12.959.268)</b>	<b>100%</b>	<b>(22.810.604)</b>	<b>100%</b>

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2020**

**AMF – Demonstrativo 5 (LRF, Art 4º, § 2º, inciso III)**

	<b>2018 (a)</b>	<b>2017 (b)</b>	<b>2016 (c)</b>	R\$1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.141.666,21	1.433.806,03	295.436,97	
Alienação de Bens Móveis	1.927.741,98	1.318.009,71	172.049,20	
Alienação de Bens Imóveis	9.213.924,23	115.796,32	123.387,77	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>		<b>2018 (d)</b>	<b>2017 (e)</b>	<b>2016 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.018.850,29	5.966.613,94	57.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	9.018.850,29	5.966.613,94	57.000,00	
Investimentos	9.018.850,29	5.966.613,94	57.000,00	
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	
(g) = (a)-(d)+(h)	(h) = (b)-(e)+(i)	(i) = (c)-(f)		
<b>VALOR (III)</b>	(2.171.555,02)	(4.294.370,94)	238.436,97	

Fonte: Administração Direta, Indireta e Fundacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2020**

**AMF – Demonstrativo 6 (LRF, Art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")**

R\$1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
RECEITAS CORRENTES - ORÇAMENTÁRIAS	80.788.568,11	71.705.621,99	69.860.547,43
Receita de Contribuições	63.740.710,33	65.089.041,92	51.692.140,66
Pessoal Civil	47.816.660,97	49.625.026,96	51.692.140,66
Outras Contribuições Previdenciárias	350.582,58	176.270,51	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	15.573.466,78	15.287.744,45	13.904.034,37
Receita Patrimonial	16.743.509,57	6.576.989,17	3.211.432,56
Outras Receitas Correntes	304.348,21	39.590,90	153.208,43
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	132.502.145,49	146.485.339,41	165.561.059,65
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	101.033.639,93	102.931.026,52	103.444.971,09
Receita Tributária - Intra-Orçamentária			
Contribuição Patronal do Exercício	98.427.758,78	100.399.916,44	103.444.971,09
Pessoal Civil	98.427.758,78	100.399.916,44	101.155.729,65
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	2.250.329,07	2.284.991,52	2.289.241,44
Pessoal Civil	2.250.329,07	2.284.991,52	2.289.241,44
Receita Patrimonial	355.552,08	236.906,44	
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>181.822.208,04</b>	<b>174.636.648,61</b>	<b>173.306.518,52</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ORÇAMENTÁRIA	17.681.325,40	8.085.078,31	(259.781.314,06)
Despesas Correntes	16.846.674,89	8.082.208,75	(259.791.673,76)
Despesas de Capital	834.650,51	2.869,56	10.359,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	217.007.099,23	234.843.287,71	259.272.853,37
Pessoal Civil	217.007.099,23	234.843.287,71	259.272.853,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	466.629,65	482.304,15	518.820,39
Despesas Correntes	466.629,65	482.304,15	518.820,39
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>236.165.054,28</b>	<b>243.410.670,17</b>	<b>269.523.080,01</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)= (I – II)</b>	<b>(63.332.846,24)</b>	<b>(68.774.021,66)</b>	<b>(96.217.561,49)</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>406.285.574,39</b>	<b>531.526.748,39</b>	<b>650.499.376,25</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>38.878.000,00</b>	<b>50.252.000,00</b>	<b>91.681.000,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>382.503.069,94</b>	<b>527.647.201,17</b>	<b>646.704.759,35</b>

Fonte: RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 a 2094**

**AMF – Demonstrativo 6A (LRF, Art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)**

R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 1
2019	81.032.176,02	3.203.377,84	77.828.798,19	732.439.279,69	770.583.148,12
2020	81.842.497,79	4.168.013,35	77.674.484,44	810.113.764,12	892.775.754,03
2021	82.660.922,76	5.327.114,58	77.333.808,18	887.447.572,31	1.021.338.908,40
2022	83.487.531,99	6.320.888,63	77.166.643,36	964.614.215,67	1.156.801.274,42
2023	84.322.407,31	7.417.632,50	76.904.774,81	1.041.518.990,48	1.299.445.000,64
2024	85.165.631,38	8.509.615,92	76.656.015,47	1.118.175.005,95	1.449.678.531,56
2025	86.017.287,70	11.326.796,68	74.690.491,02	1.192.865.496,97	1.606.155.330,32
2026	86.877.460,57	18.343.979,16	68.533.481,41	1.261.398.978,38	1.764.912.025,64
2027	87.746.235,18	30.106.474,40	57.639.760,78	1.319.038.739,16	1.921.207.041,25
2028	88.623.697,53	42.325.989,66	46.297.707,88	1.365.336.447,04	2.074.444.323,36
2029	89.509.934,51	54.490.852,62	35.019.081,89	1.400.355.528,92	2.224.520.867,79
2030	90.405.033,85	66.011.399,00	24.393.634,85	1.424.749.163,77	2.371.933.975,32
2031	91.309.084,19	74.961.994,24	16.347.089,95	1.441.096.253,72	2.519.186.978,89
2032	92.222.175,03	85.198.687,57	7.023.487,46	1.448.119.741,19	2.664.958.896,09
2033	93.144.396,78	106.509.267,52	-13.364.870,73	1.434.754.870,45	2.797.799.230,70
2034	94.075.840,75	129.601.620,57	-35.525.779,82	1.399.229.090,64	2.915.175.449,63
2035	95.016.599,16	152.114.626,56	-57.098.027,40	1.342.131.063,24	3.016.841.876,20
2036	95.966.765,15	167.522.732,41	-71.555.967,26	1.270.575.095,98	3.109.244.423,04
2037	96.926.432,80	186.095.960,87	-89.169.528,07	1.181.405.567,91	3.188.631.176,21
2038	97.895.697,13	204.488.597,18	-106.592.900,05	1.074.812.667,86	3.254.481.686,10
2039	98.874.664,10	212.596.939,77	-113.722.285,67	961.090.382,19	3.316.628.530,32
2040	99.863.400,64	219.830.046,52	-119.966.645,88	841.123.736,31	3.375.777.370,84
2041	100.862.034,65	227.635.962,95	-126.773.928,30	714.349.808,01	3.431.184.914,91
2042	101.870.654,99	234.488.664,50	-132.618.009,51	581.731.798,50	3.483.635.080,46
2043	102.889.361,54	240.035.489,48	-137.146.127,93	444.585.670,57	3.534.317.363,44
2044	103.918.255,16	245.140.959,71	-141.222.704,55	303.362.966,02	3.583.598.489,50
2045	104.957.437,71	250.043.599,49	-145.086.161,78	158.276.804,24	3.631.620.375,20
2046	106.007.012,09	254.507.755,24	-148.500.743,15	9.776.061,09	3.678.774.982,24
2047	107.067.082,21	258.298.067,42	-151.230.985,21	-141.454.924,12	3.725.717.768,96
2048	108.137.753,03	261.572.618,76	-153.434.865,73	-294.889.789,85	3.772.977.921,72
2049	109.219.130,56	264.135.461,71	-154.916.331,15	-449.806.121,00	3.821.315.177,16
2050	110.311.321,87	266.459.245,87	-156.147.924,00	-605.954.045,00	3.871.045.519,99
2051	111.414.435,09	268.858.772,88	-157.444.337,79	-763.398.382,79	3.922.178.966,50
2052	112.528.579,44	270.822.840,48	-158.294.261,04	-921.692.643,84	3.975.251.456,44
2053	113.653.865,23	272.391.291,77	-158.737.426,54	-1.080.430.070,37	4.030.787.580,78
2054	114.790.403,88	273.643.235,42	-158.852.831,54	-1.239.282.901,91	4.089.259.613,32
2055	115.938.307,92	276.928.935,90	-160.990.627,97	-1.400.273.529,88	4.148.751.021,81
2056	117.097.691,00	280.237.084,34	-163.139.393,33	-1.563.412.923,22	4.209.306.601,36
2057	118.268.667,91	283.567.915,63	-165.299.247,72	-1.728.712.170,94	4.270.973.487,40
2058	119.451.354,59	286.921.667,26	-167.470.312,67	-1.896.182.483,61	4.333.801.282,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 a 2094**

**AMF – Demonstrativo 6A (LRF, Art.4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)**

R\$1,00

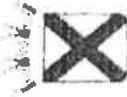
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 1
2059	120.645.868,14	290.298.579,29	-169.652.711,15	-2.065.835.194,76	4.397.842.192,79
2060	121.852.326,82	293.698.894,41	-171.846.567,59	-2.237.681.762,35	4.463.151.165,19
2061	123.070.850,09	297.122.857,93	-174.052.007,85	-2.411.733.770,20	4.529.786.041,22
2062	124.301.558,59	300.570.717,85	-176.269.159,26	-2.588.002.929,46	4.597.807.712,34
2063	125.544.574,17	304.042.724,81	-178.498.150,64	-2.766.501.080,09	4.667.280.286,75
2064	126.800.019,92	307.539.132,17	-180.739.112,26	-2.947.240.192,35	4.738.271.264,67
2065	128.068.020,11	311.060.196,02	-182.992.175,91	-3.130.232.368,26	4.810.851.723,48
2066	129.348.700,32	314.806.175,17	-185.257.474,85	-3.315.489.843,11	4.885.096.512,86
2067	130.642.187,32	318.177.331,20	-187.535.143,88	-3.503.024.986,99	4.961.084.460,73
2068	131.948.609,19	321.773.928,47	-189.825.319,28	-3.692.850.306,27	5.038.898.590,51
2069	133.268.095,28	325.396.234,18	-192.128.138,90	-3.884.978.445,17	5.118.626.350,28
2070	134.600.776,24	329.044.518,32	-194.443.742,09	-4.079.422.187,25	5.200.359.854,55
2071	135.946.784,00	332.719.053,77	-196.772.269,77	-4.276.194.457,02	5.284.196.139,36
2072	137.306.251,84	336.420.116,26	-199.113.864,42	-4.475.308.321,44	5.370.237.431,34
2073	138.679.314,36	340.147.984,44	-201.468.670,09	-4.676.776.991,53	5.458.591.431,55
2074	140.066.107,50	343.902.939,90	-203.836.832,40	-4.880.613.823,93	5.549.371.614,99
2075	141.466.768,58	347.685.267,16	-208.218.498,59	-5.086.832.322,52	5.642.697.546,52
2076	142.881.436,26	351.495.253,73	-208.613.817,47	-5.295.446.139,98	5.738.695.214,12
2077	144.310.250,62	355.333.190,12	-211.022.939,49	-5.506.469.079,48	5.837.497.380,57
2078	145.753.353,13	359.199.369,87	-213.446.016,74	-5.719.915.096,22	5.939.243.954,30
2079	147.210.886,66	363.094.089,58	-215.883.202,92	-5.935.798.299,14	6.044.082.380,79
2080	148.682.995,53	366.731.106,56	-218.048.111,03	-6.153.846.410,16	6.152.462.477,65
2081	150.169.825,48	370.690.797,97	-220.520.972,48	-6.374.367.382,65	6.264.262.614,70
2082	151.671.523,74	374.679.767,24	-223.008.243,50	-6.597.375.626,15	6.379.656.088,31
2083	153.188.238,98	378.698.327,63	-225.510.088,65	-6.822.885.714,80	6.498.825.557,08
2084	154.720.121,37	382.746.795,47	-228.026.674,10	-7.050.912.388,90	6.621.963.555,07
2085	156.267.322,58	388.825.490,24	-230.558.167,66	-7.281.470.556,56	6.749.273.033,33
2086	157.829.995,81	390.934.734,55	-233.104.738,75	-7.514.575.295,31	6.880.967.931,10
2087	159.408.295,76	395.074.854,22	-235.666.558,46	-7.750.241.853,77	7.017.273.778,49
2088	161.002.378,72	399.246.178,27	-238.243.799,55	-7.988.485.653,32	7.158.428.332,27
2089	162.612.402,51	403.449.038,97	-240.836.636,46	-8.229.322.289,79	7.304.682.246,58
2090	164.238.526,53	407.683.771,88	-243.445.245,35	-8.472.767.535,14	7.456.299.780,55
2091	165.880.911,80	411.950.715,88	-246.069.804,08	-8.718.837.339,21	7.613.559.544,78
2092	167.539.720,92	416.250.213,18	-248.710.492,26	-8.967.547.831,48	7.776.755.288,95
2093	169.215.118,13	420.582.609,39	-251.367.491,26	-9.218.915.322,74	7.946.196.732,57
2094	170.907.269,31	424.948.253,53	-254.040.984,22	-9.472.956.306,96	8.122.210.441,57

Fonte: Avaliação Atuarial 2018 - Instituto de Previdência de Santo André - Plano Previdenciário

Notas Explanatórias:

1) Resultado Aritmético

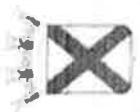
2) Resultado com a capitalização do saldo financeiro



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2020**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2020	2021	2022	
IPTU	Lei 6.582/1989 Concessão isenção caráter não geral	Aposentados Municípios vítimas de enchentes	Indeterminado	6.200.000,00	6.200.000,00	6.200.000,00	Retorno a tributação integral de parte dos imóveis favorecidos em exercícios anteriores
IPTU	Lei 7.157/1994 Concessão isenção caráter não geral		Indeterminado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Retorno a tributação integral de parte dos imóveis favorecidos em exercícios anteriores
IPTU/ISS/TBI	Lei 8.223/2001 Concessão isenção caráter não geral	Industrial e Turismo	Indeterminado	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Incremento de arrecadação decorrente do investimento
IPTU/ISS	Lei 8.555/2003 Concessão isenção caráter não geral	Cultura	Indeterminado	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Acréscimo real arrecadação ISS advindo da modernização sistema de tributação
IPTU/ISS	Projeto de Lei Concessão isenção caráter não geral	Esporte	Indeterminado	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Acréscimo real arrecadação ISS advindo da modernização sistema de tributação
IPTU	Lei 8.687/2004 Concessão isenção caráter não geral	Comunidades Religiosas	Indeterminado	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Retorno a tributação integral de parte dos imóveis favorecidos em exercícios anteriores
IPTU/ISS	Lei 9.071/2008 Concessão isenção caráter não geral	Patrimônio Histórico	Indeterminado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Acréscimo real arrecadação ISS advindo da modernização sistema de tributação
<b>TOTAL</b>				<b>8.650.000,00</b>	<b>8.650.000,00</b>	<b>8.650.000,00</b>	



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>33.105.000,00</b>
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>33.105.000,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	
<b>Novas DOCC</b>	<b>16.851.000,00</b>
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)= (III-IV)</b>	<b>16.254.000,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2020**

ARF (LRF, Art.4º, § 3º)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	17.630.000,00	Reserva de Contingência	17.630.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avalis e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.630.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.630.000,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	101.353.000,00	Limitação de Empenho	101.353.000,00
Restituição de Tributos a Maior		Superavit Financeiro	
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>101.353.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>101.353.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>118.983.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>118.983.000,00</b>

Fonte: PSA/SGF, Autarquias e Fundações  
Elaborado conforme Manual 9ª edição do MDF/STN



### ANEXO III - OBRAS EM ANDAMENTO COM CONTINUIDADE EM 2020

Função de Governo	Número da Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
10	1024	Planejamento CEO - Implantação do 3º CEO	Local a definir	Em estudo da localização para implantação
10	1024	Reforma Centro de Especialidades I	Av. Ramiro Colleoni, 220	Em projeto de Captação de Recursos
10	1029	USF Alzira Franco	Av. Aytron Senna da Silva, s/nº - Jd Alzira Franco	Obra parada
10	1029	Reforma da US Paraíso	Rua Juquia, 256 - Paraíso	Obra terminada. Possibilidade de utilização do saldo do convênio que se pode ser usado na mesma unidade
10	1029	Ampliação da US VI Lucinda	Rua Caconde s/nº - Vila Lucinda	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Construção de Unidade no Jd Sorocaba	Local a definir	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Ampliação da US Bom Pastor	Rua José D'Angelo, 35 - Jd Bom Pastor	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Ampliação USF Jd Santo André	Rua Sete s/nº - Jd Santo André	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Reforma da USF Pq Miami	Estrada do Pedroso, 5151 - Pq Miami	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1029	Reforma da USF Jd Caria	Rua José de Alencar, s/nº - Jd Caria	Em elaboração de projeto de requalificação de unidade
10	1025	Construção do CAPS AD III Adulto	Rua Princesa Maria Amelia - Vila Giomar	Preparação da documentação para processo licitatório da obra
10	1025	Construção do CAPS III Adulto	Rua Princesa Maria Amelia - Vila Giomar	Preparação da documentação para processo licitatório da obra
10	1025	'Construção do CAPS III Infantil Juvenil	Rua Dona Silia Nallon Gonçaga nº 233 - Pq Marajoara	Preparação da documentação para processo licitatório da obra
10	1025	Construção do CAPS AD Infantil Juvenil	Av. Capitão Mario Toledo de Camargo - Vila Luzita	Em fase de elaboração de projeto executivo
10	1025	Construção da UA Infantil Juvenil	Rua Guaira - Jd. Guarara	Em fase de elaboração de projeto executivo
10	1025	Construção da UA Adulto	Rua Anita Malfatti - Pq Marajoara	Em fase de elaboração de projeto executivo
10	1025	Construção da UA Adulto	Rua Tunacú - Vila Alice	Em fase de elaboração de projeto executivo
10	1030	Hospital da Vila Luzita	Av. São Bernardo x Rua dos Cocalis - Vila Luzita	Obra parada por problemas estruturais
10	1027	Reforma e Ampliação do PA Vila Luzita	Rua Calecuté, 24 - Vila Luzita	Obra em andamento
10	1030	Construção da Casa da Gestante	Rua Americana do Sul, 285 - Pq Novo Oratório	Obra parada
10	1030	Reforma e Ampliação do CHM	Av. João Ramalho, 326 - Vila Assunção	Obra em andamento
10	1030	Reforma do Anfiteatro do CHM	Av. João Ramalho, 326 - Vila Assunção	Em fase de elaboração edital de licitação para projeto executivo
10	1022	Reforma e Ampliação da Zoonoses	Rua Igarapava, 239	Em projeto de captação de recurso
10	1022	Ampliação e Adequação do Centro de Imunização de acordo com o estabelecido pelo MS	Rua Igarapava, 239	Em projeto de captação de recurso



### ANEXO III - OBRAS EM ANDAMENTO COM CONTINUIDADE EM 2020

Função de Governo	Número da Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
26	1037	Construção da Alça de Duplicação do Viaduto Adib Chammas	Av. dos Estados na altura da Rua dos Alpes	Processo de Licitação em andamento. Previsão de inicio em 2019 e conclusão em 2020
26	1041	Mantenção continuada preventiva e corretiva em assentamentos precários, favelas, áreas de risco, lotamentos irregulares e/ou clandestinos	Diversos locais	Obra em andamento
12	1043	PROINFÂNCIA - Creche Mirante I	Rua Angra dos Reis, 85 - Condomínio Maracaná	Obra em andamento
12	1043	PROINFÂNCIA - Creche Cazuza	Rua Cazuza, s/n Id Santo André	Obra em andamento
12	1043	PROINFÂNCIA - Creche Tamanduáca	Av. Dom Jorge Marcos de Oliveira, 100 - Vila Guiomar	Obra em andamento
12	1043	PROINFÂNCIA - Creche Jorge Bereta	Rua Jorge Bereta, 300 - Parque Erâsmo Assunção	Obra em andamento
18	1049	Restauro do Campo de Futebol	Av. Ford, s/n	Não iniciada. Previsão de inicio em 2019 e término em 2021.
18	1049	Reconstrução de Imóvel Incendiado na Região do Hospital Velho	Rua Caminho do Hospital Velho, s/n	Não iniciada. Previsão de inicio em 2019 e término em 2020.
18	1049	Restauro e Pintura de Diversos Imóveis na Vila de Paranapiacaba	Vila de Paranapiacaba	Não iniciada. Previsão de inicio em 2019 e término em 2021.
16	1057	Complementação das Obras e Serviços de Urbanização do Núcleo Jardim Crisânea	Av. Rangel Pestana, s/n - Jd. Crisânea - Santo André	Obra em andamento
16	1057	Execução das Obras e Serviços de Urbanização do Núcleo Espírito Santo	Rua Espírito Santo, s/n - Cidade São Jorge - Santo André	Obra em andamento
16	1057	Complementação das Obras e Serviços de Saneamento Integrado (Urbanização e Infraestrutura) do Complexo Jardim Irene	Av. Caminho dos Vianas, s/n - Jd Irene - Santo André	Obra em andamento
16	1057	Exercício do Remanescente das Obras e Serviços de Urbanização dos Núcleos Pedro Américo e Homero Thon	Av. Pedro Américo, s/n - Bairro Homero Thon - Santo André	Obra em andamento
16	1057	ETAPA 1 - Obras de Urbanização no Núcleo Maurício de Medeiros e no Núcleo André Magini	Rua Maurício de Medeiros nº 158 e Rua André Magini nº 16 A	Aguardando autorização Min. Des. Regional
16	1057	Etapas 2 - Obras de Urbanização - Santa Cristina 1, 2 e 3, Jd São Bernardo e Vila Esperança. Complexo Santa Cristina Cassaqueira (Etapas 1, 2 e 3)	Rua Paulinho Nogueira nº 0; Rua dos Professores com Rua Cesar Luchesi nº 36; Rua Fenicio Tolissi nº 125 e rua da Patiá nº 110	Licitação em andamento
16	1057	Etapas 3 - Obras de Urbanização - Santa Cristina (Etapas 1, 2 e 3)	Estrada do Pedroso x R. dos Dominicanos	Licitação em andamento
16	1057	Santa Cristina/ Cassaqueira (Etapas 1, 2 e 3) - Serviços de Demolições, Retirada de Entulho do Terreno Harada	Rua Alfredo Angelini x Rua Carijós	Licitação em andamento
16	1057	Intervenções Urbanísticas em Núcleos Habitacionais	Diversos locais	Licitação em andamento
16	1058	Execução de Equipamento de Lazer: Praça no Conjunto Habitacional Alzira Franco II	Rua Carinhos , s/n - Id Alzira Franco	Licitação em andamento



### ANEXO III - OBRAS EM ANDAMENTO COM CONTINUIDADE EM 2020

Função de Governo	Número da Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
1	1001	Obra de Reforma das instalações da Câmara	Pça IV Centenário, 2	Obra em andamento
17	1011	Obras de Execução de Interações da Rede Coletora de Esgoto	Santa Terezinha	Obra em andamento
17	1011	Obras de Execução de Interligações nos Interceptores de Esgoto	Diversos locais	Obra em andamento
17	1011	Construção do Tanque de Detenção do Jd. Irene - Fechamento em Gradil	Estrada dos Vianas	Obra em andamento
17	1011	Obras de Execução de Redes Coletoras de Esgoto e Estações Elevatórias	Bairro Recreio da Borda do Campo	Obra em andamento
17	1011	Obras de Canalização do Córrego Guarará e Redes Coletoras de Esgoto	Estrada da Cata Preta/ Estrada do Pedrosa	Obra em andamento
17	1012	Execução de Ponte e Sistema Viário no Entorno	Av. dos Estados com Bartolomeu de Gusmão	Obra em andamento
17	1011	Obras de Redes Coletoras de Esgoto - Redes Auxiliares	Bairro Recreio da Borda do Campo	Obra em andamento



**ANEXO IV - RELATÓRIO DE CUSTEIO DE DESPESAS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO**

Função de Governo	Número da Ação	Denominação do Serviço	Valor
6	2.039	Locação de imóveis para os Distritos Policiais conforme convênio 151/16 e imóveis destinados às Cias de Polícia Militar conforme convênio 02/18	403.000,00
5	2.044	Manutenção das Atividades do Tiro de Guerra	29.000,00
5	2.050	Manutenção da Junta de Serviço Militar	2.000,00
6	2.046	Manutenção do 8º Grupamento de Bombeiros, conforme convênio 118/16	376.000,00
4	2.064	Aluguel de imóveis - Cartórios Eleitorais	470.000,00